Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 12/08/25
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
12/08/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 418 , DE 2025.
(Proponente: Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEREMOS, nos termos que regem o art. 64, XI do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, solicitando informações acerca do Fundo de Iluminação Pública nos seguintes termos:

1- Informe qual é a Lei Municipal que instituiu o Fundo de Iluminação Pública.

2- Especificar quais são as receitas que compõem o referido fundo, indicando sua natureza (tributária, transferências, rendimentos, etc.).

3- Apresentar, por meio de planilha detalhada, as ações e despesas custeadas com recursos do fundo nos últimos 3 (três) anos, discriminando valores e finalidades.

4- Informar o saldo atual do Fundo de Iluminação Pública, bem como os valores de saldo existentes ao final de cada exercício financeiro nos últimos 3 (três) anos.

5- Esclarecer se há previsão legal ou regulamentar que determine percentuais mínimos de aplicação dos recursos do fundo em determinadas finalidades.

6- Informar se existe plano de aplicação ou planejamento anual/plurianual para utilização dos recursos do fundo, e em caso afirmativo, encaminhar cópia.

É o que requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 8 de agosto de 2025.

Cidão da Telepar
Vereador/Podemos
Presidente

Edson Souza
Vereador/MDB
Secretário

Sadi Kisiel
Vereador/Republicanos
Membro

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Justificativa:

A solicitação ora apresentada tem por finalidade obter informações detalhadas sobre a gestão e a aplicação dos recursos do Fundo de Iluminação Pública, cuja arrecadação decorre de receitas vinculadas, com destinação específica à manutenção, operação, expansão e modernização da rede de iluminação pública do Município.

A transparência e o controle sobre a origem e a aplicação dos valores do Fundo são imprescindíveis para assegurar que tais recursos sejam administrados de forma eficiente, em conformidade com a legislação vigente e com o interesse público.

O acesso a essas informações contribuirá para maior clareza na gestão do fundo, possibilitando ao Legislativo e à sociedade acompanhar de forma precisa a utilização dos recursos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e transparência na administração pública.

Edson

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA